

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 577/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17651/2026-6-TC; **RESOLVE conceder**, com fundamento nos arts. 7º, inciso XIX, e 39, § 3º, da Constituição Federal de 1988, ao servidor VINÍCIUS ABREU CAVALCANTE, ocupante do cargo de provimento em comissão símbolo TCE-02, com a denominação de Coordenador da Assessoria de Saúde, 20 (vinte) dias de licença-paternidade, desde 18/07/2026 a 06/08/2026, na forma do art. 68, inciso XXI, da Lei Estadual nº 9.826/1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), alterado pela Lei Estadual nº 18.975/2024, publicada no DOE/CE de 09/08/2024, combinado com a Resolução Administrativa nº 02/2018, publicada no DOE-TCE/CE de 24/04/2018.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de agosto de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 578/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17135/2026-0-TC; **RESOLVE conceder**, com fundamento nos arts. 7º, inciso XIX, e 39, § 3º, da Constituição Federal de 1988, ao servidor JOÃO GUSTAVO DE PAIVA PESSOA, Analista de Controle Externo, 20 (vinte) dias de licença-paternidade, desde 13/07/2026 a 01/08/2026, na forma do art. 68, inciso XXI, da Lei Estadual nº 9.826/1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), alterado pela Lei Estadual nº 18.975/2024, publicada no DOE/CE de 09/08/2024, combinado com a Resolução Administrativa nº 02/2018, publicada no DOE-TCE/CE de 24/04/2018.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de agosto de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 579/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 16562/2026-2, bem como de acordo com o parágrafo único do art. 6º da Resolução Administrativa nº 09/2022; **RESOLVE** conceder diárias, ajuda de custo e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE - Brasília/DF - Fortaleza/CE, ao servidor desta Corte abaixo identificado, a fim de participar de reuniões do Grupo de Trabalho do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBRAOP, no período de 26/08/2026 a 28/08/2026, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Valor Total Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total R\$
Antônio Alves Ferreira Júnior	Diretor de Aprimoramento da Infra. e Sustentabilidade Ambiental	4	400,00	1.600,00	300,00	1.900,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 581/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17099/2026-0-TC; **RESOLVE conceder**, com fundamento nos arts. 7º, inciso XIX, e 39, § 3º, da Constituição Federal de 1988, ao servidor ROBERTO CESAR BARBOSA DA SILVA, Analista de Controle Externo, 20 (vinte) dias de licença-paternidade, desde 13/07/2026 a 01/08/2026, na forma do art. 68, inciso XXI, da Lei Estadual nº 9.826/1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), alterado pela Lei Estadual nº 18.975/2024, publicada no DOE/CE de 09/08/2024, combinado com a Resolução Administrativa nº 02/2018, publicada no DOE-TCE/CE de 24/04/2018.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

SECRETARIA DE SERVIÇOS PROCESSUAIS

COMUNICAÇÃO PROCESSUAL DOE-TCE/CE

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE AS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS PUBLICADAS
NESTA SEÇÃO**

1. Introdução

Leia atentamente a comunicação processual, identifique o que está sendo solicitado e se existe prazo a ser cumprido.

O destinatário da comunicação processual pode ter que apresentar documentos, recolher multas e débitos ou apenas tomar conhecimento de decisão, despacho ou movimentação do processo.

Para acessar os documentos do processo utilize a ferramenta Contexto no endereço eletrônico do Tribunal utilizando o QR Code ou o link de acesso ao final destas informações. Processos sigilosos, como Denúncia, por exemplo, não podem ser visualizados antes do seu julgamento definitivo, exceto para partes ou representantes habilitados nos autos.